

75.ª Consulta Pública – Proposta de Regulamento relativo à Designação e Características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

A ***Associação de Comercializadores de Energia No Mercado Liberalizado (ACEMEL)*** vem pelo presente e nos termos do artigo 10.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), apresentar os seguintes comentários e sugestões acerca da ***75.ª Consulta Pública – Proposta de Regulamento relativo à Designação e Características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos***:

A ***ACEMEL*** foi fundada em julho de 2018, com o objetivo principal de contribuir para um mercado de energia transparente, equitativo e cada vez mais adaptado às necessidades dos consumidores.

Num sector que tem vindo nas últimas décadas a sofrer profundas transformações tecnológicas, regulatórias e até conceptuais, o papel das empresas comercializadoras como agente dinamizador e mais próximo dos consumidores, deve ser valorizado, num contexto de responsabilização e transparência.

Neste sentido e num quadro que, em nosso entender, não garantia a todos os comercializadores em mercado liberalizado uma representatividade igualitária, foi de fundamental importância o *Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho* que veio acrescentar à composição do Conselho Tarifário, mais um representante dos comercializadores da energia.

Há data, para efeitos de designação deste representante no Conselho Tarifário da ERSE, foi entendido, a propósito do que se veio a consensualizar como “pequenos comercializadores da energia” que, atendendo à ausência de referência legislativa expressa, o mesmo seria eleito no universo das empresas comercializadoras que dispusessem de quotas de até 5% de volume de energia, tanto de eletricidade como de gás natural comercializados.

A importância deste representante nos assuntos da competência do Conselho Tarifário, em nosso entender, são a prova de que o mercado liberalizado sai reforçado. A participação ativa nos pareceres e regulamentos sobre temas tarifários, na fixação de tarifas e preços e outros temas regulatórios demonstram também que a integração de todos os agentes nas tomadas de decisão, reforçam de forma decisiva o exercício das competências e da independência da ERSE.

Tendo em conta as vantagens que em nosso entender são agora um facto, a ACEMEL considera que o Conselho Consultivo, órgão de consulta das linhas gerais de atuação da ERSE e das deliberações adotadas pelo conselho de administração, deve também ser reforçado com um Representante dos Pequenos Comercializadores da Energia.

Aliás, pensamos que é inadequado que o Conselho Tarifário seja composto por um Representante dos Pequenos Comercializadores e no Conselho Consultivo, tal não aconteça. Ora, porque pode estar a ser enviado um sinal errado ao mercado, dando a noção de que a ERSE não considera importante a participação e aconselhamento dos pequenos comercializadores de energia na definição das linhas gerais da sua atuação, nem sequer nas deliberações adotadas pelo conselho de administração. Ora, porque entende que o Conselho Consultivo, não é detentor da mesma importância do Conselho Tarifário e, por esse motivo, não considera relevante a participação dos pequenos comercializadores neste órgão.

Porque consideramos que nenhuma destas interpretações estão no espírito ou na intenção do regulador e a inexistência de um representante dos pequenos comercializados no Conselho Consultivo se deveu apenas à transitoriedade do momento, vimos solicitar que:

Seja acrescentado, logo que possível, à composição do Conselho Consultivo um Representante dos Pequenos Comercializadores da Energia.

O Presidente da ACEMEL

Ricardo Nunes